



REGULAMENTO DA MOSTRA DAS ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS DO RIO GRANDE DO SUL

1 - DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.1 A Mostra das Escolas Técnicas Agrícolas - META, é uma realização da Associação Gaúcha de Professores Técnicos do Ensino Agrícola (AGPTEA) e da Superintendência de Educação Profissional do Estado (SUEPRO/RS), em parceria com instituições públicas e privadas que apoiam este evento.

1.2 A META ocorrerá de 27 de agosto a 4 de setembro de 2022, no Parque de Exposições Assis Brasil – Expointer, Esteio – RS.

1.3 Serão oferecidas vagas para 27 Trabalhos, sendo permitida a apresentação de um projeto por escola, divididos em dois grupos, de acordo com a ordem de inscrição.

1.4 O primeiro grupo fará suas apresentações do dia 28 a 31/08, (chegada no local dia 27) com desocupação do estande ao meio-dia. O segundo grupo fará suas apresentações a partir das 14 horas do dia de 31/08 a final do dia 03/09 (chegada no local dia 31/08 pela manhã).

2 – OS OBJETIVOS DA META

- Incentivar a iniciação científica em escolas de educação média e técnica e possibilitar a divulgação dos trabalhos realizados pelos alunos, oportunizando a produção e a socialização do conhecimento.
- Estimular a imaginação e a curiosidade através da pesquisa, possibilitando o surgimento de futuros pesquisadores, empreendedores e profissionais de áreas correlatas aos projetos.
- Possibilitar aos alunos e professores a integração com estudantes de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações e possibilitar o contato com outras culturas.

3- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da META projetos de pesquisa científica que estejam dentro do nível médio e técnico de ensino e que sigam as regras de apresentação de projetos em Mostras e Feiras, como MOSTRATEC e outras.

a. Áreas de Pesquisa

Os alunos poderão participar enquadrando seus projetos nos eixos de Recursos Naturais, de Gestão e de Agroindústria, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

b. Critérios para os trabalhos

- Cada projeto **deve** ter um(a) professor(a)
- Cada projeto poderá ter até **2 (dois)** alunos(as), sendo que ambos devem ser autores dos trabalhos.
- É de responsabilidade exclusiva dos participantes a autoria, área de pesquisa escolhida e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

4 - DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

O professor orientador deve ser maior de 21 anos e ser professor da escola. É papel do orientador acompanhar o jovem pesquisador em todas as etapas do projeto para assegurar a ética, a viabilidade, e a segurança do participante.

A confirmação da participação ocorrerá por meio de e-mail enviado ao professor orientador.

O correto preenchimento dos formulários, com todas as informações, e o envio dentro dos prazos exigidos e do cumprimento de acordo com este regulamento será a garantia da participação na META 2022.

A inscrição deverá de 25/07 19/08 pelo professor orientador através do e-mail coordenacao@agptea.org.br. Inscrições fora deste prazo não serão aceitas.

Para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail e prazo acima:

- a) Ficha de Inscrição
- b) Relatório completo da Pesquisa;
- c) Formulário de Revisão

5 - DA EXPOSIÇÃO

5.1 – Credenciamento e montagem do estande

Informações sobre montagem e participação durante a MOSTRA estarão disponíveis em REGRAS DE EXPOSIÇÃO E SEGURANÇA. No dia do credenciamento, conforme a programação, o(a) professor(a) com os(as) alunos(as), deverá retirar os crachás e o material da feira e receberá as orientações para a montagem do estande.

- a. Os expositores deverão trazer todo o material requerido para a instalação do seu Projeto.
- b. O espaço reservado para cada expositor é de 1,0 x 2,0 x 2,20m. No interior do mesmo serão disponibilizadas: uma (1) mesa modelo PVC tamanho (AxLxP): 40 x 43 x 43 cm e duas cadeiras.
- c. Os expositores deverão preencher formulário específico fornecendo dados relativos ao Projeto para exposição no estande, para que todos os estandes tenham um padrão específico estabelecido pela Comissão Organizadora.
- d. Poderá ser colocada no estande, a bandeira ou *banner* da escola ou instituição, desde que em local que não interfira na visibilidade do Projeto e respeite o espaço estipulado dos estandes.
- e. O estande disporá de tomadas de energia elétrica monofásicos de 220V, 60Hz.
- f. **Não serão fornecidos equipamentos e/ou ferramentas, tais como: televisor, microcomputador, retroprojeto, regulador de tensão, transformadores, fios, etc.**
- g. Qualquer demonstração deverá ter proteção adequada para a segurança do público;
- h. O professor orientador do Projeto deverá permanecer no estande devidamente identificado, de modo a não ser confundido com os alunos expositores.

5.2 – Não será permitido durante a MOSTRA

- a exposição de produtos inflamáveis, combustíveis e explosivos, substâncias tóxicas, motores de combustão em funcionamento;
- organismos vivos, incluindo plantas;
- espécimes dissecadas ou partes;
- animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões);
- alimento humano ou animal;
- partes humanas, animais ou fluídos do corpo (por exemplo sangue e urina);
- materiais de plantas (vivas, mortas ou preservadas) que estejam em seu estado natural, não processados ou não manufaturados usados na construção do Projeto ou exposição;
- produtos químicos de laboratório ou caseiro. (exceções: água fornecida pela Subcomissão de Infra-estrutura e Apoio);
- veneno, drogas, substâncias controladas, substâncias e material perigoso (por exemplo: armas de fogo, armas brancas, munições, etc.);
- sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido – ex: gelo seco);
- materiais cortantes/seringas/agulhas/facas/pipetas, matérias de vidro que possam provocar ferimento;
- fogo ou materiais altamente inflamáveis;
- baterias com células expostas;
- prêmios, medalhas, cartões de apresentação, propagandas e/ou agradecimentos;
- conexões de internet só poderão ser usadas se forem IMPRESCINDÍVEIS para a apresentação da pesquisa e esta necessidade estiver constando **expressamente no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
- O uso da internet, fora do estabelecido nesse Regulamento, será considerado como irregularidade e o Projeto, neste caso, poderá ser desclassificado;
- vidro ou objetos de vidro, a menos que considerados como uma parte integrante necessária do Projeto e devidamente justificada na Inscrição;
- qualquer aparato considerado não seguro pela Comissão Organizadora (por exemplo, dispositivos geradores de energia elétrica, líquidos ou gases combustíveis, etc).

6 - DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos ocorrerá presencialmente, no local da MOSTRA, e será baseada no relatório, resumo do trabalho, estande, caderno de campo e apresentação oral dos alunos e os avaliadores serão definidos pela Comissão Organizadora da META.

- Os Projetos classificados e expostos na META serão examinados pelos Avaliadores, no local do evento.
- Os Avaliadores serão indicados e convidados pela Comissão Organizadora, dentro da Área de Conhecimento, de modo que cada Projeto seja examinado no mínimo por 3 avaliadores.
- Os Avaliadores passarão nos estandes sem hora previamente marcada e o estande que não estiver com seus participantes no local, perderá pontuação.

6.1 - Critérios a serem observados pelos avaliadores:

Do Relatório:

- I. organização, lógica e coerência do roteiro utilizado;
- II. suficiência dos itens utilizados para o entendimento da pesquisa;
- III. os dados devem ser legitimados no Caderno de Campo.

Da Pesquisa:

- I. nível de inovação;
- II. valor social;
- III. contribuição à ciência.

Da aplicação do Método Científico:

- I. se o título identifica a ação empreendida na realização da pesquisa;
- II. se identifica o problema a ser pesquisado ou solucionado;
- III. se formula hipóteses;
- IV. se define variáveis;
- V. se explicita os procedimentos;
- VI. se utiliza materiais e instrumentos adequados;
- VII. se apresenta e analisa resultados.

Do Caderno de Campo:

- I. O Caderno de Campo é um caderno ou pasta onde o(s) estudante(s) registra(m) as etapas que realiza(m) para desenvolver o Projeto. Deve conter o registro detalhado e preciso dos fatos, das etapas, das descobertas e das novas indagações; o registro das datas e locais das investigações; o registro dos testes e resultados alcançados; as entrevistas conduzidas.

É um caderno que será preenchido ao longo de todo o trabalho, trazendo as anotações, rascunhos, e qualquer idéia que possa ter surgido no decorrer do desenvolvimento do projeto. Não precisa ser digitado no computador, admitindo-se as anotações escritas em um caderno específico, enumerado e rubricado pelo professor coordenador e deverá permanecer no estande, para consulta dos avaliadores, caso seja necessário.

(extraído/adaptado de <http://www.lsi.usp.br/febrace/estudantes/diario.htm>)

Da exibição visual e apresentação oral:

- I. a exibição visual deverá ser clara e objetiva, salientando os dados mais importantes, para possibilitar o perfeito entendimento do Projeto, utilizando preferencialmente recursos de informática;
- II. a apresentação oral deverá ser feita, exclusivamente, pelos alunos. O professor coordenador poderá acompanhar a avaliação, mas só se manifestar se for questionado pelo avaliador

Critérios específicos de avaliação:

- I. domínio do assunto pelos alunos;
- II. clareza e desenvoltura na exposição pelos alunos;
- III. precisão dos dados;
- IV. compreensão do tema;
- V. possíveis aplicações;
- VI. ilustrações e complementos.

7- DA PREMIAÇÃO

Todos os trabalhos participantes da META receberão medalha e certificados de participação. Os estudantes e orientadores dos cinco projetos classificados para a **MOTRATEC TERÃO SEUS PROJETOS PUBLICADOS EM EDIÇÃO EXTRA DA REVISTA LETRAS DA TERRA.**

A organização da META classificará cinco trabalhos participantes conforme pontuação obtida no processo de avaliação. Os trabalhos classificados **NÃO serão distribuídos em colocações do 1º ao 5º lugar** pois não se trata de competição, mas de troca de múltiplos saberes, onde infelizmente só conquistamos cinco vagas para a MOSTRATEC.



MOSTRA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DAS ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS – RS – META 2022

Ação da Associação Gaúcha de professores Técnicos de Ensino Agrícola – AGPTEA
em parceria com a Superintendência da Educação Profissional – SUEPRO/RS

Caso alguns dos projetos participantes da META receberem credenciamento para participação em outras feiras científicas no Brasil e no exterior, esses credenciamentos seguirão os critérios estipulados pelas organizações destas feiras.

8- PENALIDADES

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de penalizar projetos que não observarem as normas estabelecidas neste Regulamento. Essa penalização poderá implicar advertência escrita ou prejuízo na pontuação ou a desclassificação do projeto.

Atos de indisciplina dos expositores e o não comprometimento com a qualidade da apresentação do trabalho estarão sujeitos à desclassificação.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

O preenchimento e o encaminhamento da ficha de inscrição representam, da parte dos participantes, a **concordância e o aceite de todas as normas contidas neste Regulamento.**

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de penalizar projetos que não observarem as normas estabelecidas neste Regulamento, como abandono do estande, uso de materiais em desacordo com o estipulado. Essa penalização poderá implicar advertência escrita ou prejuízo na pontuação ou a desclassificação do projeto. Casos especiais e/ou omissos neste Regulamento serão avaliados e dirimidos pela Comissão Organizadora.

A AGPTEA organizará **os alojamentos em quartos coletivos e oferecerá as refeições** sem custos para os(as) professores(as) participantes da META.

Cada participante deverá trazer sua roupa de cama e materiais de higiene pessoal.

Dúvidas específicas poderão ser encaminhadas para o e-mail agptea1@gmail.com

A META, conforme determina a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Estadual Nº 55.647/2020, estão em consonância com a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Porto Alegre, julho de 2022.

Comissão Organizadora da META 2022.